

SERVIDOR	SECRETARIA/OBJETO DA FISCALIZAÇÃO
Willian Cavalcante Pereira	Medicamentos – Secretaria Municipal de Saúde
Maria Lurdineide de Freitas	Secretaria Municipal de Saúde
Carlos Felipe Silva Lima	Merenda Escolar – Secretaria Municipal de Educação
Antonia Alzeni Ribeiro Vieira	Transporte Escolar – Secretaria Municipal de Educação
Antonia Alzeni Ribeiro Vieira	Secretaria Municipal de Educação
Ítalo Lacerda Rodrigues	Locação de Máquinas de Lixo – Secretaria de Obras e serviços Públicos
Ítalo Lacerda Rodrigues	Lixo Hospitalar – Secretaria de Saúde
Pedro Rômulo Araújo Bezerra	Locação de Máquinas Pesadas e Diversas – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Pedro Rômulo Araújo Bezerra	Locação de Veículos Diversos – Secretarias de Educação, Governo, Saúde, Obras e Serviços Públicos, Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo.
Carolina Moura de Araújo	Secretaria de Governo
Carolina Moura de Araújo	Secretaria de Finanças
Carolina Moura de Araújo	Gabinete da Prefeita
João Capristano Neto	Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Exclusivo de Obras
Antônio Arilson Sousa Vieira	Demais contratos vinculados a Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Romário Rodrigues de Souza	Contratos de Combustíveis
Maria Anatalia Bezerra Moura	Secretaria de Assistência Social e Bolsa Família
Emanuelle Bonfim Antunes	Secretaria de Meio Ambiente
Emanuelle Bonfim Antunes	Secretaria de Esportes
Carlos Eduardo Moreira de Oliveira	Secretaria de Turismo
Carlos Eduardo Moreira de Oliveira	Secretaria de Cultura
Samara Gonçalves Vieira	Secretaria de Proteção Social e Cidadania
Antonio Luiz Gomes Batista	Secretaria de Agricultura
Bruno Henrique Sousa de Figueiredo	Fundo Municipal de Seguridade Social

§ 1º A designação de que trata este artigo abrange os contratos administrativos vinculados às respectivas unidades gestoras, sem prejuízo da edição de portarias específicas para designação de fiscal ou gestor de contrato, quando a natureza, complexidade ou peculiaridade do objeto assim exigir.

Art. 2º Compete aos fiscais de contratos:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- II – verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- III – atestar, quando cabível, o recebimento dos bens, serviços ou obras executados, observadas as normas legais e contratuais;
- IV – controlar os prazos de execução e vigência contratual;
- V – registrar, em processo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- VI – comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade ou inadimplemento contratual;
- VII – emitir relatórios e demais documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual;
- VIII – desempenhar outras atribuições inerentes à fiscalização previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

Art. 3º Os fiscais designados deverão desempenhar suas atribuições com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, respondendo pelos atos praticados na forma da legislação vigente.

Art. 4º Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 038/2026, nº 047/2026 e 051/2026 bem como as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUITERIÂNÓPOLIS – CE, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:95D11CEB

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ DECRETO LEGISLATIVO Nº 682 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: Institui a Medalha “Renato Carneiro” no âmbito da Câmara Municipal de Quixadá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Quixadá, a Medalha “Renato Carneiro”, destinada a homenagear produtores rurais que se destacam pelo relevante trabalho desenvolvido no fortalecimento da agricultura e pecuária do município.

Art. 2º A Medalha “Renato Carneiro” será concedida, anualmente, a até 2 (dois) homenageados, entre produtores rurais, associações ou entidades que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento rural, econômico e social de Quixadá.

§ 1º Dentre os homenageados, no mínimo 1 (um) deverá ser, obrigatoriamente, produtor da agricultura familiar, reconhecendo sua importância para a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável do município.

§ 2º Caso não haja indicação válida para a categoria de agricultura familiar no respectivo ano, a vaga poderá ser preenchida por outro produtor rural, mediante justificativa aprovada pelo plenário.

Art. 3º A indicação dos homenageados será realizada pelos vereadores, mediante consenso ou votação em plenário, respeitando os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º A entrega da Medalha será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, preferencialmente em data alusiva ao setor agrícola ou ao aniversário do município.

Art. 5º A Medalha poderá ser concedida in memoriam, sendo entregue a familiares do homenageado.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 11 de agosto de 2026.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:427BBA34

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ DECRETO LEGISLATIVO Nº 683 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
QUIXADAENSE AO CEL. FLARES LUIZ BRAGA
FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela sua formação em curso superior de Polícia Militar e licenciatura em educação física além da experiência adquirida na área de segurança pública e trabalho realizado em Quixadá, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao **Cel. Flares Luiz Braga Ferreira**, natural de Caucaia-CE.